

Divulgação do Edital 05/2019 UGF - UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Inscrições abertas até **09/03/2020** para submissão de propostas de projetos/programas interessados em participar do Programa “Universidade Sem Fronteiras”. Atenção ao cronograma!

I - A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, divulgou o Edital 05/2019 UGF, para seleção de Projetos para o Programa Universidade Sem Fronteiras. O edital pode ser acessado, [clikando aqui](#).

II - A inscrição será realizada diretamente pelas coordenadoras ou coordenadores de projetos/programas de extensão junto à SETI de acordo com as normas do Edital 05/2019/UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras.

III - As propostas devem se inserir nos subprogramas contemplados no Edital - Promoção e Saúde, Agricultura Familiar e Agroecologia, Educação, Inclusão e Direitos Sociais, Inovação Social e Diversidade Cultural - e devem ser executadas em áreas consideradas estratégicas (observar áreas de pobreza das periferias das cidades paranaenses e/ou os 45 municípios de baixo índice de Desenvolvimento Humano —IDH selecionados);

IV - Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta, podendo compor uma equipe multiprofissional para executá-la e **sendo obrigatório a participação de profissional recém-formado e acadêmicos de graduação**;

V - O financiamento previsto para os Projetos selecionados será destinado a bolsas para Orientador, Recém Formados e Estudantes de Graduação, de acordo com as opções apresentadas no edital:

Opção 1:

Opção	Equipe	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
Orientador	1	1.030	12.360
Recém-formados	1	2.000	24.000
Estudantes	4	745	35.760
Custeio/capital			0
TOTAL			72.120

Opção 2:

Opção	Equipe	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
Orientador	0	1.030	0
Recém-formados	2	2.000	48.000
Estudantes	3	745	26.820
Custeio/capital			0
TOTAL			74.820

VI - Não é necessário inserir no formulário o nome dos bolsistas recém-formados e estudantes de

graduação tendo em vista que estes serão selecionados posteriormente, caso o projeto seja aprovado. Deve-se apenas indicar a modalidade e a área de atuação conforme a necessidade do projeto.

VII- O(A) coordenador(a) é responsável por providenciar os documentos necessários para submissão da proposta em todas as fases do processo de seleção, devendo seguir as normativas do Edital e ser apresentada por meio do Sistema de Controle e execução de Projetos UGF (cep.seti.net.br/edital). Os formulários estão disponíveis no endereço: <http://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> e também ao **final deste documento**.

VIII - Para apresentação da proposta no Sistema CEP, o(a) Coordenador(a) deverá anexar:

- a) Projeto devidamente preenchido – planos de trabalho e de aplicação de recursos;
- b) link do Curriculum Lattes do Coordenador;
- c) link do Curriculum Lattes do Orientador, se houver;
- d) Termo de Anuência, inserido no Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado pela Representante Legal da Instituição ou, no caso das IEES, do Pró-Reitor de Extensão;
- e) Termo de Anuência, inserido no Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal da Instituição parceira, se couber;
- f) Declaração de não acúmulo de bolsa, a ser preenchido pelo proponente, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios>.

IX - Os proponentes deverão providenciar seu cadastro no Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF – CEP – <http://cep.setipr.net.br/edital>

X - Aos interessados em concorrer ao edital, solicitar à PROEX, via e-mail proex@unila.edu.br, os dados para preenchimento dos itens 4.REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE e 7.RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO, constantes no plano de trabalho.

XI - Os proponentes deverão OBRIGATORIAMENTE seguir o cronograma descrito abaixo para assinatura do termo de anuência dos representantes institucionais nos documentos listados no item 5.1.1 do Edital 05/2019/UGF/SETI:

Prazo	Atividade
03/03/2020	Prazo máximo para trazer a proposta na PROEX na sala C111 - J.U. Antes de trazer à PROEX, o coordenador deve coletar as assinaturas dos responsáveis locais: coordenador da proposta e instituição parceira, caso houver.
05/03/2020	Prazo máximo para a PROEX disponibilizar a proposta com as assinaturas dos representantes institucionais (Reitor e Pró-reitora de Extensão). O coordenador

	da proposta deverá retirar pessoalmente os formulário assinados na sala C111 - JU e será enviada uma cópia escaneada para e-mail do(a) coordenador(a) para facilitar a inserção no Sistema CEP.
09/03/2020	Prazo máximo para o coordenador submeter a proposta no Sistema UGF - CEP

XII - Também devem ler com atenção o Edital 05/2019-UGF, no qual constam informações importantes, como os objetivos de cada Subprograma, as quantidades e valores de bolsas a serem concedidas e critérios de avaliação e pontuação dos projetos.

XIII - Seguem abaixo os links do Edital 05/2019, na íntegra, links dos formulários a serem utilizados – plano de trabalho e plano de aplicação e declaração de não acúmulo de bolsa:

- [Edital 05/2019/UGF](#)
- [Formulário Plano de Trabalho](#)
- [Plano de Aplicação Financeiro](#)
- [Declaração de não acúmulo de bolsa](#)